



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

**Ata n.º 01**

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**REALIZADA NO DIA SEIS DE JANEIRO**  
**DE DOIS MIL E VINTE E UM.** -----

----- Aos **seis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um**, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência do **Senhor Vice-Presidente, Marco Filipe Barreiros Pires**, encontrando-se presentes os **Senhores Vereadores, Paula Cristina Calado Chuço, Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes e Bruno Alexandre Croca Brites** -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade justificar a falta do **Senhor Presidente da Câmara Municipal** por se encontrar em representação da **Câmara Municipal**. -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** Pela **Senhora Vereadora Paula Cristina Calado Chuço**, foi apresentado um voto de pesar referente ao falecimento do artista **João Cutileiro**. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar o referido **Voto de Pesar**, anexo à presente ata. -----

----- Eram dez horas, o **Senhor Vice-Presidente, Marco Filipe Barreiros Pires**, declarou aberta a reunião após o que foi lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior que havia sido aprovada em minuta.-----

----- Seguidamente o **Senhor Vice-Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

----- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE AÇÃO SÓCIO CULTURAL:**

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: PAGAMENTO DE FATURAS (PERIODICIDADE):** Presente informação da **Divisão Administrativa Financeira** propondo que a **Câmara Municipal** tome uma deliberação de forma a manter o sistema de um mapa mensal de faturas coincidente com a **1ª. reunião ordinária**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo.-----

----- **Ponto três - dois: AUTORIZAÇÃO PERMANENTE DE PAGAMENTOS:**

Presente informação da **Divisão Administrativa Financeira**, propondo que a Câmara Municipal tome uma deliberação no sentido de autorizar o **Senhor Presidente da Câmara** a realizar e autorizar as seguintes despesas: -----

- a) Encargos com empréstimos; -----
- b) Vencimentos, salários e outras remunerações certas e permanentes do pessoal; -----
- c) Entrega ao Estado e outras Entidades de receitas que lhe foram consignadas;
- d) Encargos de seguros de móveis e imóveis do património municipal e do pessoal contra acidentes no serviço; -----
- e) Emolumentos ao Tribunal de Contas; -----
- f) Salários ao pessoal empregado acidentalmente na execução de trabalhos de reparação e conservação urgentes; -----
- g) Pensões de Aposentação; -----
- h) Assinatura do Diário da Republica; -----
- i) Horas extraordinárias prestadas pelo pessoal; -----
- j) Pagamentos à Imprensa Nacional Casa da Moeda; -----

I) Compra de gásóleo e outros bens necessários ao funcionamento dos Serviços. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento tendo o **Senhor Vice-Presidente** posto à votação o presente ponto o qual foi aprovado por unanimidade.-----

----- **Ponto três - três: RESUMO DIÁRIO DE TESOOURARIA:** Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de ontem, o qual acusa o saldo em **Dotações Orçamentais** no valor de **3.442.474,95€**, **três milhões quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro euros e noventa e cinco cêntimos** e **Dotações não Orçamentais** no valor **16.716,85€**, **dezasseis mil setecentos e dezasseis euros e oitenta e cinco cêntimos**.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - quatro: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de **15.698,27€**, **quinze mil seiscentos e noventa e oito euros e vinte sete cêntimos**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - cinco: MAPA DE FATURAS:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para deliberação o **Mapa de Faturas**. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade autorizar o pagamento das faturas constantes no mapa de pagamentos anexo à presente informação no valor de **68.991,16€**, **sessenta e oito mil novecentos e noventa e um euros e dezasseis cêntimos**. -----

----- **Ponto três - seis: REGULAMENTO DO FUNDO DE MANEIO 2021:** Pre-

sente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para aprovação o Regulamento do Fundo Maneio, para o ano de 2021. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar o Regulamento do Fundo Maneio, para o corrente ano. -----

----- **Ponto três - sete: APOIO À ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS, PEN-**

**SIONISTAS E IDOSOS DE MORA - COMBATE AO COVID-19:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando que no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora e considerando a situação de pandemia em que vivemos, a **Câmara Municipal de Mora** propõe atribuir apoio, em termos de materiais, no ano de 2020, para o combate ao COVID-19. -----

Desta forma, de acordo com o estipulado na alínea o) e u), n.º1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio em materiais, para o combate ao **COVID-19 à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Mora**, no valor de **83,72 € (Iva incluído)**, de acordo com a lista que se anexa à presente proposta.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **conceder** a atribuição de um apoio em materiais, para o combate ao **COVID-19 à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Mora**, no valor de **83,72 € (Iva incluído)**, de acordo com a lista que se anexa à presente proposta, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor. -----

----- **Ponto três - oito: APOIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOM-**

**BEIROS VOLUNTÁRIOS DE MORA - COMBATE AO COVID-19:** Presente

informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando que no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora e considerando a situação de pandemia em que vivemos, a **Câmara Municipal de Mora** propõe atribuir apoio, em termos de materiais, no ano de 2020, para o combate ao COVID-19. -----

Desta forma, de acordo com o estipulado na alínea o) e u), n.º1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio em materiais, para o combate ao COVID-19 à **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mora**, no valor de **2.699,37 € (Iva incluído)**, de acordo com a lista que se anexa à presente proposta.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade conceder a atribuição de um apoio em materiais, para o combate ao **COVID-19** à **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mora**, no valor de **2.699,37 € (Iva incluído)**, de acordo com a lista que se anexa à presente proposta, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor. -----

----- **Ponto três - nove: APOIO AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL NÓSSA SENHORA DA PURIFICAÇÃO - COMBATE AO COVID-19:** Presente

informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando que, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora e considerando a situação de pandemia em que vivemos, a **Câmara Municipal de Mora** propõe atribuir apoio, em termos de materiais, no ano de 2020, para o combate ao COVID-19. -----

Desta forma, de acordo com o estipulado na alínea o) e u), n.º1, do artigo 33.º

da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio em materiais, para o combate ao COVID-19 à **Centro Social e Paroquial Nossa Senhora da Purificação**, no valor de **8.857,14€ (Iva incluído)**, de acordo com a lista que se anexa à presente proposta.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **conceder** a atribuição de um apoio em materiais, para o combate ao **COVID-19** ao **Centro Social e Paroquial Nossa Senhora da Purificação**, no valor de **8.857,14€ (Iva incluído)**, de acordo com a lista que se anexa à presente proposta, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor. -----

----- **Ponto três - dez: APOIO À ASSOCIAÇÃO PROTETORA DA CASA DE REPOUSO DOS REFORMADOS DE BROTAS - COMBATE AO COVID-19:**

Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando que no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora e considerando a situação de pandemia em que vivemos, a **Câmara Municipal de Mora** propõe atribuir apoio, em termos de materiais, no ano de 2020, para o combate ao COVID-19. -----

Desta forma, de acordo com o estipulado na alínea o) e u), n.º1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio em materiais, para o combate ao COVID-19 à **Associação Protetora da Casa de Repouso dos Reformados de Brotas**, no valor de **5.176,86 € (Iva incluído)**, de acordo com a lista que se anexa à presente proposta. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **conceder** a atribuição de um apoio em materiais, para o combate ao **COVID-19** à **Associação Protetora da**

**Casa de Repouso dos Reformados de Brotas**, no valor de **5.176,86 € (Iva incluído)**, de acordo com a lista que se anexa à presente proposta, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor. -----

----- **Ponto três - onze: APOIO À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE**

**PAVIA - COMBATE AO COVID-19**: Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando que no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora e considerando a situação de pandemia em que vivemos, a **Câmara Municipal de Mora** propõe atribuir apoio, em termos de materiais, no ano de 2020, para o combate ao COVID-19.-----

Desta forma, de acordo com o estipulado na alínea o) e u), n.º1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio em materiais, para o combate ao COVID-19 à **Santa Casa da Misericórdia de Pavia**, no valor de **5.298,86 € (Iva incluído)**, de acordo com a lista que se anexa à presente proposta. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade conceder a atribuição de um apoio em materiais, para o combate ao **COVID-19** à **Santa Casa da Misericórdia de Pavia**, no valor de **5.298,86 € (Iva incluído)**, de acordo com a lista que se anexa à presente proposta, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor. -----

----- **Ponto três - doze: APOIO À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE**

**MORA - COMBATE AO COVID-19**: Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando que no âmbito do Regulamento de Atribuição

de Apoios pelo Município de Mora e considerando a situação de pandemia em que vivemos, a **Câmara Municipal de Mora** propõe atribuir apoio, em termos de materiais, no ano de 2020, para o combate ao COVID-19. -----

Desta forma, de acordo com o estipulado na alínea o) e u), n.º1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio em materiais, para o combate ao **COVID-19 à Santa Casa da Misericórdia de Mora**, no valor de **5.176,86 € (Iva incluído)**, de acordo com a lista que se anexa à presente proposta. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade conceder a atribuição de um apoio em materiais, para o combate ao **COVID-19 à Santa Casa da Misericórdia de Mora**, no valor de **5.176,86 € (Iva incluído)**, de acordo com a lista que se anexa à presente proposta, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor. -----

----- **Ponto três - treze: APOIO AO CORPO NACIONAL E ESCUTAS -**

**COMBATE AO COVID-19:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando que no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora e considerando a situação de pandemia em que vivemos, a Câmara Municipal de Mora propõe atribuir apoio, em termos de materiais, no ano de 2020, para o combate ao COVID-19. -----

Desta forma, de acordo com o estipulado na alínea o) e u), n.º1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio em materiais, para o combate ao COVID-19 à Corpo Nacional de Escutas, no valor de 82,69€ (Iva incluído), de acordo com a lista que se anexa à presente proposta. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **conceder** a atribuição de um apoio em materiais, para o combate ao **COVID-19** à **Corpo Nacional de Escutas**, no valor de **82,69€ (Iva incluído)**, de acordo com a lista que se anexa à presente proposta, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor. -----

----- **Ponto três - catorze: APOIO À ASSOCIAÇÃO DE CABEÇÃO DE SOLIDARIEDADE AOS TRABALHADORES IDOSOS - COMBATE AO COVID-**

**19:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando que no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora e considerando a situação de pandemia em que vivemos, a **Câmara Municipal de Mora** propõe atribuir apoio, em termos de materiais, no ano de 2020, para o combate ao COVID-19. -----

Desta forma, de acordo com o estipulado na alínea o) e u), n.º1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio em materiais, para o combate ao **COVID-19** à **Associação de Cabeção de Solidariedade aos Trabalhadores Idosos**, no valor de **7.776,14€ (Iva incluído)**, de acordo com a lista que se anexa à presente proposta. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **conceder** a atribuição de um apoio em materiais, para o combate ao **COVID-19** à **Associação de Cabeção de Solidariedade aos Trabalhadores Idosos**, no valor de **7.776,14€ (Iva incluído)**, de acordo com a lista que se anexa à presente proposta, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor. -----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE:** -----

----- **Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto cinco - um: DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA:** A Câmara Municipal tomou conhecimento dos seguintes **despachos** do Senhor Presidente da Câmara: -----

- **Em que determinou**, adjudicar à empresa Prisma Business - Unipessoal, Lda., NIPC: 515006114, em conformidade com o Caderno de Encargos a "Aquisição de serviços para prevenção e contenção, da infeção epidemiológica por COVID-19, no Concelho de Mora", pelo valor de 21.000€, (vinte e um mil euros), mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos.-----

Mais determino aprovar a minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da proposta apresentada. -----

- **Em que determinou** autorizar a funcionária Andrea Cristina Lamarosa Fernandes, a praticar o regime de teletrabalho no período compreendido entre 17 e 23 de dezembro de 2020. -----

----- **Ponto cinco - dois: ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE RENDAS:** Presente informação do **Senhor Presidente** informando que, considerando: -----

- A situação de Pandemia que vivemos devido ao COVID 19; -----

- As fortes restrições resultantes desta pandemia que afetaram bastante a economia do Concelho. -----

Propõe: -----

- A isenção do pagamento das rendas, até **30 de junho de 2021**, das Lojas do Mercado Municipal, do Cafelítico, do Bar do Parque Ecológico do Gameiro e das

Casas de Romarias de Brotas. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade de harmonia com a proposta do **Senhor Presidente da Câmara**, isentar do pagamento das rendas até 30 de junho de 2021, das Lojas do Mercado Municipal, do Cafelítico, do Bar do Parque Ecológico do Gameiro e das Casas de Romarias de Brotas. -----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** -----

----- **Ponto sete: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA PRESENTE REUNIÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Vice-Presidente** declarou encerrada a reunião, eram dez horas e trinta minutos, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo  
funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, realizada no dia seis de Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino.-

